



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE  
MANUAL DE GESTORES E FISCAIS DE  
CONTRATOS NO ÂMBITO DESTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
ESPIGÃO DO OESTE – RO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 69, da Lei nº 1.796/2014,

**Considerando** a necessidade de regulamentar o sistema de controle de contratos no Instituto de Previdência de Espigão do Oeste, estabelecendo as atribuições do gestor e do fiscal de contratos, além de disponibilizar algumas orientações sobre os procedimentos que devem ser adotados nas contratações realizadas, em especial, quanto a penalidades e rescisão contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Manual de Gestores e Fiscais de Contratos, elaborado pela Unidade Central de Controle Interno.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 22 de abril de 2020.

WELITON PEREIRA CAMPOS  
Presidente do IPRAM  
Port. nº 010/GP/2017